EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do **Processo seletivo simplificado nº 02/2026**, homologado pelo **Edital nº 004/2026**, publicado em **17/10/2026**, **CONVOCA** os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para manifestar sobre a aceitação **SIM** ou **NÃO** do emprego temporário a que foi aprovado;

II – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida, bem como da escolaridade adicional que o candidato possuir (histórico escolar com certidão de conclusão ou diploma);
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da função;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
r) Foto 3x4 atualizada.
s) Carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) caso possua carteira física, ou impressão do PDF/arquivo gerado Carteira de Trabalho Digital;

t) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CUIDADOR DA CASA LAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1º	EDNA GARCIA RIBEIRO	09/03/1970	40

III – O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 15.5 do Edital nº 01/2026.

IV – O candidato que comparecer dentro do prazo estabelecido no item I, deste Edital e, por interesse próprio, não desejar assumir a vaga poderá requerer, pessoalmente, sua reclassificação para o final da lista da respectiva função, conforme previsto no item 17.3 do Edital nº 01/2026, podendo ser novamente convocado apenas uma única vez durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal